



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2003, DE 18/12/2003

"Declara de Utilidade Pública o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coxim-MS.**"

OSWALDO MOCHI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coxim-MS**, entidade sindical, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Coxim, na Rua 11 de Abril, nº 606, Bairro Flávio Garcia, CGC nº 03.671.757/0001-03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 18 de Dezembro de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS